



# Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 26/95  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995  
"Dispoe sobre autorizacao  
para abertura de Credito  
Suplementar e da outras  
providencias".

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá,  
Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuicoes legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a proceder a abertura de Credito Suplementar no  
valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para  
reforcar as dotacoes orcamentarias a seguir:

0301.03070212.008 - Coordenacao da Secretaria de Governos e Administracao	
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3132 - Outros Servicos e Encargos	R\$ 30.000,00
0403.03080332.016 - Juros e Amortizacao da Divida Publica	
3261 - Juros da Divida Contratada	R\$ 100.000,00
0601.13070212.025 - Coordenacao da Secretaria da Saude e Saneamento	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0602.13754282.027 - Operacao e Manutencao da Assistencia Medico-Hospitalar	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
0701.10070212.028 - Coordenacao da Secretaria de Obras, Servicos e Agricultura	
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3132 - Outros Servicos e Encargos	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2o - O Credito de que trata o Artigo anterior sera coberto com recursos financeiros originarios do excesso de arrecadacao do corrente exercicio.

ARTIGO 3o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 17 DE NOVEMBRO DE 1995

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE